


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2189/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 005/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 005/2024, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para aquisição e confecção de camisetas para o evento cultural "Trilhão do Açaí".

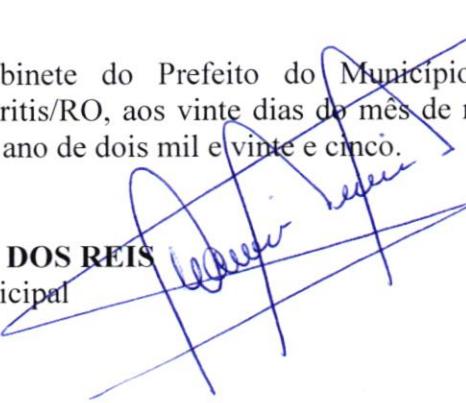
Art. 2º A Emenda Impositiva nº 005/2024 passa a ter como novo objeto a destinação do valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) à Secretaria Municipal de Educação, para **repasse à Associação de Produtores Rurais Nova Esperança – ASPRUNE**, da Linha Doizinha, P.A. Santa Helena, visando à **realização da Cavalgada da Amizade**, com **contratação de show, sonorização e estrutura de palco**.

Art. 3º Fica alterada, no que couber, a **Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024** – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no tocante à Emenda Impositiva nº 005/2024, para fins de compatibilização com o disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Pauta
0010512025
Publicar os Sites
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://transparencia.buritis.ro.gov.br)
www.diariomunicipal.com.br/arom

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal